



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2015

### PREGÃO nº. 94/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 18.020.223/0001-86**, com sede na Rua Leão Iankoski, nº. 654, Bairro Cataratas, Município de Cascavel – PR, telefone: (45) 3096-0397 - 3096-0396, representado pelo Sr. **MARCUS FELYPE PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF: **082.741.329-71** e RG nº. **10.558.596-9-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>DISTRIVEL DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 18.020.223/0001-86</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	970,00	KG	Abacaxi In Natura frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	Ceasa	4,50	4.365,00
2	160,00	KG	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade, são, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	Ceasa	2,13	340,80
3	360,00	KG	Abobrinha de 1ª qualidade bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm.	Ceasa	2,50	900,00
4	135,00	PE	Acelga de 1ª qualidade, são sem ruptura ou danos, tamanho médio, in natura, com coloração específica.	Ceasa	2,80	378,00
7	949,00	PCT	Açúcar Cristal, pcte 5kg	Estrela	6,95	6.595,55
9	1.150,00	Uni	Água mineral garrafa c/ 500 ml, COM GÁS	Tyss	0,77	885,50
10	203,00	Uni	Água mineral gl c/ 20 litros - Recarga	Fontana	9,18	1.863,54
13	117,00	KG	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Ki Fort	17,00	1.989,00
14	14,00	KG	Ameixa rocha 1ª qualidade in natura	Ceasa	9,00	126,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

17	95,00	KG	Apresentado - fatiado para laches	Viluc	11,98	1.138,10
18	337,00	PCT	Arroz branco tipo 1 embalagem pct c/ 5 kg	Ki Tal	9,88	3.329,56
20	20,00	LAT	atum ralado em óleo comestível	Pescador	3,90	78,00
22	520,00	KG	Banana maça de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo em definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	5,50	2.860,00
23	2.590,00	KG	Banana nanica de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo em definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	Ceasa	1,97	5.102,30
24	33,00	KG	Banha suína emb. industrialmente, pacote de 01 kg	Coopavel	3,99	131,67
25	1.100,00	KG	Batata Inglesa comum, nova de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	Ceasa	3,00	3.300,00
26	67,00	Uni	Baunilha emb. c/ 1 kg	DM	8,48	568,16
28	240,00	KG	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	Ceasa	2,28	547,20
31	150,00	PCT	Biscoito doce sem adição de lactose, com dupla embalagem. Pacote com 370 g	Ninfa	5,00	750,00
34	130,00	PCT	Biscoito Maria sem adição de glúten com dupla embalagem	Ninfa	3,80	494,00
39	130,00	CX	Bombom sortido, caixa com 200 gr 1ª qualidade Ref. Nestlé, Lacta e Garoto	Garoto	5,82	756,60
45	70,00	PCT	Canjica pacote c/ 500 gr - Amarela - tipo 1 - sub grupo despelucado	Beija Flôr	1,06	74,20
46	850,00	KG	Carne Bovina - costela - inspecionada	Bom Preço	10,25	8.712,50
47	870,00	KG	Carne Bovina (alcatra) - inspecionada - temperada somente com sal	Bom Preço	16,20	14.094,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

48	1.170,00	KG	Carne Bovina moída de 1ª qualidade - inspecionada resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, conteúdo no máximo 5 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Bom Preço	13,99	16.368,30
49	1.150,00	KG	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo no máximo 3 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Bom Preço	18,39	21.148,50
50	420,00	KG	Carne de porco mista sendo: (pernil, costela e paleta)	Bom Preço	9,20	3.864,00
51	640,00	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas	Ceasa	3,49	2.233,60
52	380,00	KG	Cenoura sem folhas, nova de 1ª qualidade, raiz de 12 a 15 cm	Ceasa	2,48	942,40
65	160,00	Uni	Couve Flor tipo graúda, in natura, de 1ª qualidade, bem formadas, livres de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 2 kg.	Ceasa	3,78	604,80
66	1.700,00	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	Coopavel	6,19	10.523,00
70	250,00	PTE	Doce de frutas com 400 gr - vários sabores	Lorenz	2,23	557,50
73	115,00	CX	Doce de leite de canudo - caixa com 50 unidades	Dalmavel	11,85	1.362,75
89	30,00	Uni	Fermento Biológico gelado c/ 500 gr	Rota	4,99	149,70
90	324,00	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	Apti	3,99	1.292,76
91	40,00	KG	Fígado bovino em bife de 1ª qualidade	Bom Preço	7,20	288,00
96	10,00	Uni	Gelatina em folha c/ 10 gr	Apti	5,00	50,00
101	2.580,00	KG	Laranja pera de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média.	Ceasa	1,50	3.870,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

103	310,00	LT	Leite de soja com sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro (100 sabor shake de morango, 100 sabor vitamina de banana e 100 sabor cereais com mel)	Purity	3,30	1.023,00
113	5,00	KG	Limão Taiti de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	4,40	22,00
114	2.670,00	KG	Maçã - vermelha in natura - encarteladas, de 1ª qualidade, categoria 1 ( 115 a 126 g cada unidade).	Ceasa	4,30	11.481,00
120	1.314,00	KG	Mamão tipo formosa de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	3,88	5.098,32
121	400,00	KG	Mandioca descascada nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Tral do A.	2,64	1.056,00
123	20,00	KG	Maracujá de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	8,50	170,00
130	5,00	KG	Moranga de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas e, perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	2,50	12,50
131	170,00	Uni	Morango com 250 gramas de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens de 500 gramas	Ceasa	3,73	634,10
135	790,00	Uni	Óleo Vegetal de Soja, refinado, emb. de 900ml	Leve	2,98	2.354,20
138	1.050,00	DZ	Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA.	Aliança	3,60	3.780,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

144	1.475,00	KG	Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Coopavel	9,90	14.602,50
146	355,00	KG	Pêra argentina de 1ª qualidade, bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação	Ceasa	7,90	2.804,50
154	265,00	KG	Presunto cozido sem capa de gordura	Viluc	14,90	3.948,50
156	410,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. coca-cola	Coca Cola	4,84	1.984,40
157	360,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. fanta	Fanta	4,18	1.504,80
158	360,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. guaraná	Kuat	3,98	1.432,80
165	20,00	KG	Salsicha a granel para cachorro quente	Canção	3,99	79,80
172	240,00	Maço	Tempero verde de 1ª qualidade salsinha e cebolinha, limpos, embalados, livre de pragas e doenças em perfeitas condições de conservação	Ceasa	1,80	432,00
173	600,00	KG	Tomate in natura, grau médio de maturação, de 1ª qualidade, características de cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, em formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	3,79	2.274,00
174	50,00	KG	Uva de 1ª qualidade, bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação	Ceasa	9,50	475,00
<b>TOTAL</b>						<b>177.804,41</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 1 (um) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses.

Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

**a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)**

- **Creches: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**

**b) Leite (a ser fornecido):**

- **Creche: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda**

**c) As escolas e creches compreendem:**

- **Creches: Creche Arco íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;**
- **Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)**

**d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Niterói – Bairro Parque Verde (em frente ao Pátio de Máquinas), conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e a tarde – das 13h30 às 16h.**

**e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que**
- **exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e**
- **microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**
- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

## **ESPECIFICAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM**

### **TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO OU REFRIGERADO.**

**Tipo de produtos:** carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou super gelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas; produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- **O veículo de transporte** de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C.
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C, não ultrapassando a 6°C.
- Alimentos resfriados: ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C, ou conforme a especificação do fabricante.

- Serão verificados pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e cemeis, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.

**Referências:** de acordo com a CVS6/99 – ManualAberc



**Resolução CNNPA N° 35 DE 27 de dezembro de 1977.**

**3.2-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3 -** Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4 -** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5 -** Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1 -** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2 -** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3 -** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1 –** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, **compreendendo o período de 13 de outubro de 2015 a 12 de abril de 2016.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1 –** Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2 –** Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 06 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão n°. 94/2015.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão n°. 94/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 –** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2 –** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão n°. 94/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

**7.3** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**8.1** - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

**8.2** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**8.3** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**8.4** - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### **CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 94/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

**9.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**9.3** – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2015.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCUS FELLYPE P. DE ALMEIDA**  
DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS LTDA - ME  
Contratada